



000081

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

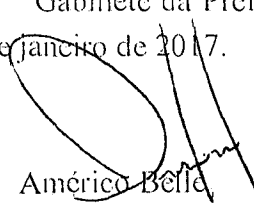
RESOLVE:

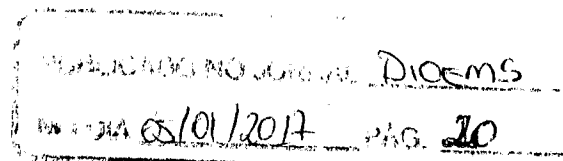
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal





0000/02

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 129

Capanema - PR, 27 de setembro 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Claudio Fernando Tavares

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.


Justifica-se a aquisição baseada na necessidade de o Município ofertar cursos de capacitação e formação de mão de obra para atender as necessidades locais na geração de emprego e renda já que existe uma capacidade produtiva instalada e com demanda por novos profissionais. Sendo que estes materiais são indispensáveis para este feito.

A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, considerando o volume de consumo anual verificado em outros períodos de igual tamanho, não se obrigando, porém, a Administração à sua aquisição total.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 26.047,00(Vinte e Seis Mil e Quarenta e Sete Reais).

Respeitosamente,


Claudio Fernando Tavares
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Claudio Fernando Tavares Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição baseada na necessidade de o Município ofertar cursos de capacitação e formação de mão de obra para atender as necessidades locais na geração de emprego e renda já que existe uma capacidade produtiva instalada e com demanda por novos profissionais. Sendo que estes materiais são indispensáveis para este feito.

4.2. A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, considerando o volume de consumo anual verificado em outros períodos de igual tamanho, não se obrigando, porém, a Administração à sua aquisição total.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS., RENDIMENTO APROXIMADO	150,00	M	13,98	2.097,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000004

Município de Capanema - PR

	3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS				
2	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, REFERÊNCIA: SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	1,15	115,00
3	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, REFERÊNCIA: SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	0,82	82,00
4	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº 11, REFERÊNCIA: SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	1,20	120,00
5	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35M	1.000,00	M	0,50	500,00
6	FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM 200GRS CORES DIVERSAS	300,00	UN	3,48	1.044,00
7	FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% POLIESTER CONE DE 100 GRS. CORES DIVERSAS	300,00	UN	4,50	1.350,00
8	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	200,00	M	10,40	2.080,00
9	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M², LARGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	300,00	M	8,98	2.694,00
10	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	300,00	M	13,95	4.185,00
11	TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M² EM CORES DIVERSAS	200,00	M	15,28	3.056,00
12	TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO – SANFORIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO – LARGURA 140CM – CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA – PESO 395GR/M² COM 612GR/ML	300,00	M	13,90	4.170,00
13	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA	300,00	M	6,98	2.094,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

Município de Capanema - PR

	1,60M , PESO 100GR/M ² EM CORES DIVERSAS				
14	TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR	100,00	UN	20,16	2.016,00
15	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS , REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	200,00	UN	1,20	240,00
16	ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS , REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	200,00	UN	1,02	204,00
Valor Total Estimado: R\$ 26.047,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta e Sete Reais),					

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- b) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- c) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local onde serão entregues os materiais;
- e) Prazo para entrega dos materiais;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- h) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- i)

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a



009906

Município de Capanema - PR

nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Vera Tatiana Bohn.

Capanema, 27 de setembro de 2017

Claudio Fernando Tavares
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo

000/007

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA O USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.


EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	50801- TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO – SANFORIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO – LARURA 140CM – CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA – PESO 395GR/M ² COM 612GR/ML	M	300	13,90	4.170,00
2.	50802- MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTÉR 35% VISCOSSE, GRAMATURA 180G/M ² , LARUGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	M	300	8,98	2.694,00
3.	50803- TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA 1,60M , PESO 100GR/M ² EM CORES DIVERSAS	M	300	6,98	2.094,00
4.	50804- TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M ² EM CORES DIVERSAS	M	200	15,28	3.056,00
5.	50805- MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	M	200	10,40	2.080,00
6.	50806- RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	M	300	13,95	4.185,00
7.	50807- RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS., RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	M	150	13,98	2.097,00
8.	50808- ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35MM	M	1000	0,50	500,00

1109908

9.	50809- AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº 11	UN	100	1,20	120,00
10.	50810- AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA	UN	100	0,82	82,00
11.	50811- AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UN	100	1,15	115,00
12.	50812- ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS	UN	200	1,02	204,00
13.	50813- ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS	UN	200	1,20	240,00
14.	50814- FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM 200GRS CORES DIVERSAS	UN	300	3,48	1.044,00
15.	50815- FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% POLIESTER CONE DE 70 GRs. CORES DIVERSAS	UN	300	4,50	1.350,00
16.	50816- TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM.	UN	100	20,16	2.016,00
TOTAL					26.047,00

DATA 06/09/2017


Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec Municipal de Finanças





000009

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para aquisição de tecidos e aviamentos, agulhas e tesouras para o uso nos cursos de costura industrial ofertados pelo Município de Capanema Pr - processado pelo sistema registro de preços, foi observado que nem todos os itens apresentaram três cotações de empresas distintas.

Tendo como base principal o intuito de otimizar e economizar o dinheiro público, foi solicitado orçamento de sete empresas do ramo, obtendo preços praticados no mercado local, orçamentos estes que seguem juntamente ao processo.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 06 de SETEMBRO de 2017.

Maicon Douglas de Castro Coito

Apoio a Licitação

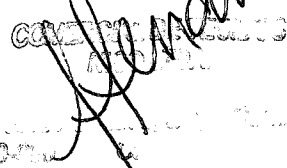
009910

RAZÃO SOCIAL: Comercial de Tecidos Nico Ltda ORÇAMENTO
 CNPJ: _____ E-MAIL: nico cortinas@gmail.com
 ENDEREÇO: Rua Padre Firillo, 751
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (46) 3552 1246 CONTATO: Fátima Ferrari
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA O USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO – SANFORIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO – LARURA 140CM – CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA – PESO 395GR/M² COM 612GR/ML	M	300	21,55	6.465,00
MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTÉR 35% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M², LARUGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	M	300	10,58	3.174,00
TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA 1,60M , PESO 100GR/M² EM CORES DIVERSAS	M	300	12,85	3.855,00
TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M² EM CORES DIVERSAS	M	200	15,28	3.056,00
MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	M	200	10,40	2.080,00
RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	M	300	13,95	4.185,00
RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS., RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	M	150	13,98	2.097,00
ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35MM	M	1000	0,59	590,00
AGULHA PONTA BOLAFINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK	UN	100	1,20	120,00
AGULHA PONTA BOLA FINURA 14 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA	UN	100	0,82	82,00


 65700

000012

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ: 84816867000100 E-MAIL: MADRYTEX@WLN.COM.BR
ENDEREÇO: _____ RUA MAUA _____
COMPLEMENTO: 2929 BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 4635431577 CONTATO: REGIS PAULO RECKZIEGEL
CIDADE: REALEZA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA O USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO – SANFORIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO – LARURA 140CM – CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA – PESO 395GR/M ² COM 612GR/ML	M	300	13,90	4170,00
MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTÉR 35% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M ² , LARUGURA 1,20M, (RENDIMENTO 2,30M/KG) EM CORES DIVERSAS	M	300	8,98	2694,00
TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA 1,60M , PESO 100GR/M ² EM CORES DIVERSAS	M	300	9,90	2970,00
TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M ² EM CORES DIVERSAS	M	200	16,90	3380,00
MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, (RENDIMENTO 3,10 MTS/KG.), CORES DIVERSAS	M	200	15,35	3070,00
RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	M	300	20,00	6.000,00
RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS., RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	M	150	20,00	3.000,00
ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35MM	M	1000	0,50	500,00
AGULHA PONTA BOLAFINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº 11	UN	100	2,20	220,00
AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA	UN	100	2,20	220,00

001913

AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UN	100	2,20	220,00
ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS	UN	200	1,20	240,00
ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS	UN	200	1,20	240,00
FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM 200GRS CORES DIVERSAS	UN	300	4,50	1350,00
FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% POLIESTER CONE DE 70 GRs. CORES DIVERSAS	UN	300	4,50	1350,00
TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM.	UN	100	29,90	2990,00
TOTAL			R\$ 32.614,00	

DATA 10 / 08 / 17

84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro
88770-000 - REALEZA - PR



11/08/14

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: REGIS <madrytex@wln.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 16:55
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS
Anexos: scan0057.pdf; scan0056.pdf

SEGUE ORÇAMENTOS

QUALQUER DUVIDA ESTTAMOS A DISPOSIÇÃO

ATT REGIS

GRUPO MADRYTEX – REALEZA PR

4635431577 46 9 99761577

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 09:31
Para: madrytex@wln.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS

BOM DIA REGIS!
SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



Livre de vírus. www.avast.com.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Jonytes Tecido
 CNPJ: _____ E-MAIL: jonytes.tecido@yahoo.com.br
 ENDEREÇO: R: General Osório, 2304
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Parque São Paulo
 TELEFONE: 45-3224-33-15 CONTATO: Barbara
 CIDADE: Caracul UF: RS

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA O USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: DOZE MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PREENCOLHIMENTO - SANFORIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - LARURA 140CM - CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA - PESO 395GR/M² COM 612GR/ML	M	300	-	-
MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTÉR 35% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M², LARUGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	M	300		
TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA 1,60M, PESO 100GR/M² EM CORES DIVERSAS - <i>seleto</i>	M	300	6,980mt.	
TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M² EM CORES DIVERSAS	M	200	18,900mt.	
MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	M	200		
RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	M	300		
RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS., RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	M	150		
ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35MM	M	1000		
AGULHA PONTA BOLAFINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº 11	UN	100		
AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA	UN	100		

000016

AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA	UN	100		
ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS	UN	200		
ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS	UN	200		
FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM 200GRS CORES DIVERSAS	UN	300		
FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% POLIESTER CONE DE 70 GRs. CORES DIVERSAS	UN	300		
TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM.	UN	100		
TOTAL			R\$	

DATA 04/09/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Orçamento sujeito a alteração de valores.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ivone pereira <ivonep04@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 14:10
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS
Anexos: Imagem (9).jpg; Imagem (10).jpg

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 14:13
Para: 'ivone pereira'
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS

BOM DIA TARDE IVONE!
SE PUDER ME MANDAR ORÇAMENTO DO ITEM QUE VOCÊ TEM AGRADEÇO!
OBRIGADO!

De: ivone pereira [mailto:ivonep04@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 11:21
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS

bom dia Maicon..
infelizmente do q vc me passou trabalho com apenas um item..
o restante não trabalhamos

att
ivone

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 11:34
Para: ivonep04@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS

BOM DIA IVONE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



100018

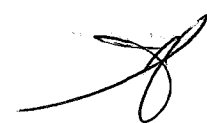
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 10:35
Para: 'ivonep04@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS
Anexos: ORÇAMENTO TECIDOS E MATERIAIS ESCOLAS DE OFÍCIOS 2017.doc

BOM DIA IVONE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

[Faint, illegible text, possibly a stamp or header]



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Luiza Tecidos <luizatecidos@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 14:02
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS

BOA TARDE,

INFELIZMENTE NÃO PODEREMOS ATENDE-LOS POIS TEMOS APENAS UM DOS ITENS SOLICITADOS, E COMO TRABALHAMOS COM MODA RECEBEMOS OS TECIDOS COM NO MÁXIMO DE 15 METROS.

Luiza Tecidos
Av. Brasil, 5895
Fone/Fax (45) 3039-3664
Cascavel - PR

Em Segunda-feira, 4 de Setembro de 2017 10:35, "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NÓS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 11:02
Para: 'artydecoracoes@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE TECIDOS
Anexos: ORÇAMENTO TECIDOS E MATERIAIS ESCOLAS DE OFÍCIOS 2017.doc

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 18:06
Para: 'casasmanica@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE TECIDOS E LINHAS
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS E OBJETOS CMEI JARDIM ENCANTADO 2017 -.doc

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS E DEMAIS PRODUTOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QU ENOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍEL CARIMBADO E ASSIANDO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 18:06
Para: 'guido.borth@yahoo.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE TECIDOS E LINHAS
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS E OBJETOS CMEI JARDIM ENCANTADO 2017 -.doc

BOA TARDE GUIDO!

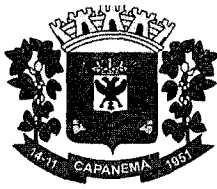
SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS E DEMAIS PRODUTOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QU ENOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍEL CARIMBADO E ASSIANDO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000023

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 129

Capanema - PR, 27 de setembro 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

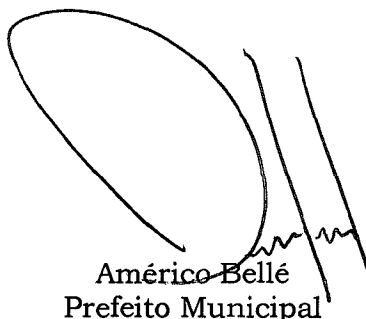
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 129, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

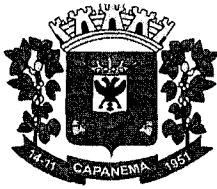
- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000024

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 129

Capanema - PR, 27 de setembro 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

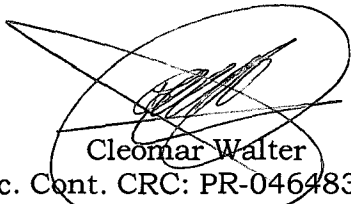
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 129 encaminhado por Vossa Excelência em 27/09/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Processo: 2696 / 2017 Data: 02/10/2017 09:41 Situação: Encaminhado
 Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
 Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
 Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1
 Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 02/10/2017 09:41:00 Previsão: 23/10/2017
 De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Etapa: LICITAÇÃO*
 Anexo:
 Descrição: SOLICITO PREVIAMENTE A REVISÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, PARA QUE O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, JUNTO COM PESSOAL TÉCNICO DA ÁREA, PROCEDA ANÁLISE MINUCIOSA DOS ITENS QUE SE PRETENDE COMPRAR, PARA QUE SEJA CONFERIDA A DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, BEM COM SEJA INDICADA MARCA DE REFERENCIA EM CADA ITEM (PRINCIPALMENTE ZIPER, TESOURA E AGULHAS). No mais, já procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. DESDE QUE ATENDIDA A SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS, solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 27/09/2017 15:57:00 Previsão: 10/10/2017
 De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
 Etapa: PROCURADORIA
 Anexo:
 Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 27/09/2017 10:37:00 Previsão: 18/10/2017
 De: Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Etapa: LICITAÇÃO*
 Anexo:
 Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 27/09/2017 10:37:37 Previsão: 18/10/2017
 De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
 Etapa: ETAPA INICIAL
 Anexo:
 Descrição: Abertura do processo.



11/10/2017

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado **dia 23/10/2017 com início às 9h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;



000027

Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 26.047,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta e Sete Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



11/11/28

Município de Capanema - PR

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de de Indústria, Comércio e Turismo.

5.2. À ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



Município de Capanema - PR

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

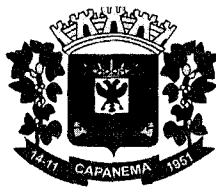
6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



007/20

Município de Capanema - PR

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12.0 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



00/031

Município de Capanema - PR

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



001032

Município de Capanema - PR

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme



00033

Município de Capanema - PR

modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

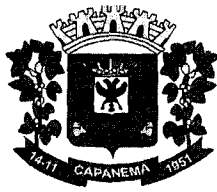
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 122/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 122/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 0/2017
SESSÃO EM - 23/10/2017 AS 9H00M



001/34

Município de Capanema - PR

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Município de Capanema - PR

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



000036

Município de Capanema - PR

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

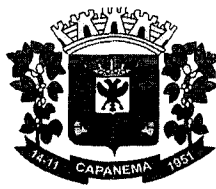
c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000/2017

Município de Capanema - PR

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

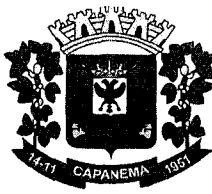
14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



11/11/18

Município de Capanema - PR

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



000/239

Município de Capanema - PR

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

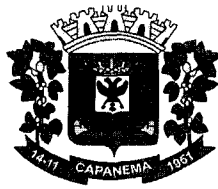
15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



110000

Município de Capanema - PR

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

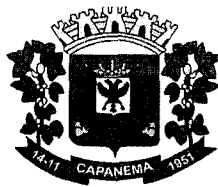
16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



Município de Capanema - PR

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



000042

Município de Capanema - PR

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



000403

Município de Capanema - PR

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de**



000004

Município de Capanema - PR

Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:



1100/15

Município de Capanema - PR

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



1000/16

Município de Capanema - PR

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. **O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.**

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços,



Município de Capanema - PR

acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

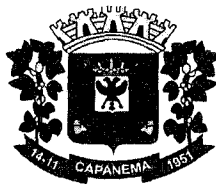
28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.



000/MS

Município de Capanema - PR

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



11/01/2019 49

Município de Capanema - PR

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000850

Município de Capanema - PR

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



11/0051

Município de Capanema - PR

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

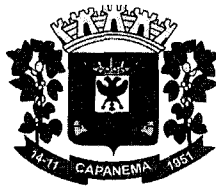
f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;



1100152

Município de Capanema - PR

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



000/53

Município de Capanema - PR

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. **O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



000054

Município de Capanema - PR

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento



1100955

Município de Capanema - PR

das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou



1100956

Município de Capanema - PR

posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

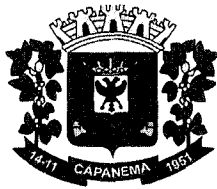
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 03 de outubro de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000057

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º122/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000/58

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 122/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000/59

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 122/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000960

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 122/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000061

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 122/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000962

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	122/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



000063

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000064

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 122/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



000065
W

Município de Capanema - PR

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



11/10/2016

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



1001/2017

Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Vera Tatiana Bohn**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000008

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000/2019

Município de Capanema - PR

quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



001070

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

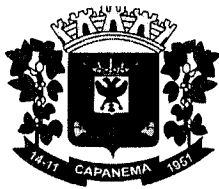
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000071

Município de Capanema - PR

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



100472

Município de Capanema - PR

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 122/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



10/11/17

Município de Capanema - PR

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 122/2017** .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



00007

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 352/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 122/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de tecidos e aviamentos, agulhas e tesouras para uso nos cursos de costura industrial ofertados pelo Município de Capanema/PR conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/22;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 23;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 24;
- VII) Relatório de Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 25;
- VIII) Minuta do edital – fls. 26/56; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 57; Anexo 02 – fl. 58; Anexo 03 – fl. 59; Anexo 04 – fl. 60; Anexo 05 – fl. 61; Anexo 06 – fls. 62/63; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 64/73. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000075

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000076

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



002077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000076

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



000079

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).


Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de outubro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



020080

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de outubro 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 120/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
122/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº122/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$26.047,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta e Sete Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal



000081

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº122/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$26.047,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta e Sete Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cp4249/15R

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA, PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COMPLETA (MÚSICOS, TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS, LUZES, SISTEMA DE SOM COM FONES PARA JURADOS E LAPTOPS PARA OS MESMOS) COM EXPERIÊNCIA EM ACOMPANHAR CANDIDATOS AMADORES, INFANTIS E PROFISSIONAIS NAS INTERPRETAÇÕES MUSICAIS A QUE SE PROPÕE.	1,00	UN	22.000,00	22.000,00

Capanema, 04 de outubro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2017 - Processo inexigibilidade Nº 05/2017

Data da Assinatura: 04/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: I. N. DE ALMEIDA LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA, PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cp4249/15R

PREGÃO PRESENCIAL 121/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 121/2017, com a alteração descritas a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM, AMBOS DESTINADOS PARA UTILIZAR NOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NO ITEM 6. DO EDITAL

ONDE LÊ-SE:

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema-PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

LEIA-SE:**6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. Poderão participar dessa licitação os postos com endereço na Rod BR 277 do KM 184 ao KM 255.

6.2. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.2.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema-PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

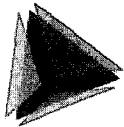
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.2.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000083

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	122
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	122
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1200122661220122223180339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.047,00
Data de Lançamento do Edital	06/10/2017
Data da Abertura das Propostas	23/10/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



000084

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/10/2017 Edital nº: 122 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
84.816.867/0001-00
R MAUÁ, 2929 CX. POSTAL 131 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 122), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000085

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 14:04
Para: 'madytexrza@hotmail.com'
Assunto: PREGÃO 122/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaMADRYTEX.esl; PROTOCOLO MADRYTEX.pdf; EDITAL PP 122-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 122/2017.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**



00086

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital nº: 122 Tipo Pregão

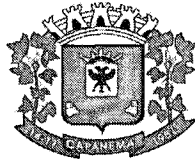
FORNECEDOR :

COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
75.978.312/0001-73
R PADRE CIRILO, 1659 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 122), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000087

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital nº: 122 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP
05.862.666/0001-72
AV. BRASIL, 7224 - CEP: 85810000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 122), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2017 10:22
Para: 'suporte'
Assunto: PREGÃO 122/2017
Anexos: PropostaCOTEXBRASIL.esl; PROTOCOLO COTEXBRASIL.pdf; EDITAL PP 122-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 122/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



000089

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 122 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

12.144.365/0001-79

R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 122), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 08:22
Para: 'moises boff'
Assunto: PREGÃO 122/2017
Anexos: PropostaA.E.M.OESTE.esl; PROTOCOLO A.E.M.OESTE.pdf; EDITAL PP 122-2017.pdf; ANEXOS.docx; esProposta_v1144 (1).zip

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 122/2017.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**



000091

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 122 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 122), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 10:45
Para: 'Bosa Distribuidora'
Assunto: RES: proposta do Pregão 122/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaELETROMAQUINASASTEC.esl; PROTOCOLO ELETROMAQUINAS ASTEC.pdf; EDITAL PP 122-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS DE PROPOSTA.

De: Bosa Distribuidora [mailto:bosa.dv@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 10:03
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: proposta do Pregão 122/2017

Bom dia,

solicito o envio da proposta do Pregão 122/2017

att,

Kely

COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA – ME

000093

CASA NICO

Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema – Paraná. Fone: (46) 3552-1246

CNPJ: 75.978.312/0001-73

IE: 33500008-00

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

Local e data

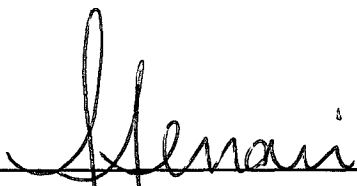
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º122/2017


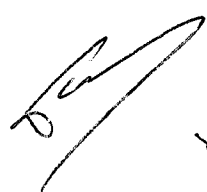


Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 20 de Outubro de 2017.



FATIMA ARLEI NIEHUES FERRARI
RG nº 1.382.307/CPF nº 746.518.709-53
Sócia Administradora

000094

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
CNPJ nº 75.978.312/0001-73
NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 746.518.709-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.382.307 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 751, Centro, CEP 85760-000;
2. KATHLEEN FERRARI GARBUS, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 962.166.629-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.035.507-3 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 751, Centro, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMERCIAL DE TECIDOS NICOS LTDA - ME, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 751, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, CNPJ sob nº 75.978.312/0001-73 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201557278 em 10/05/1962 e a ultima alteração sob nº 20084199172 em 25/09/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI passa a ter seu endereço na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia KATHLEEN FERRARI GARBUS passa a ter seu endereço na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Decima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava o Endereço da Sociedade a Rua Padre Cirilo, nº 751, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000

Paragrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Décima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula da Sede da Sociedade passa a ter a

M 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB N° 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000095

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
CNPJ nº 75.978.312/0001-73
NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 02

seguinte redação: A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Décima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava o Objeto Social (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios, passando a ser: (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios (CNAE – 47598/01) Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e Persianas, (CNAE – 4330-4/99) Instalação de Toldos e Persianas, (CNAE – 1351-1/00) Confecção de Cortinas.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Terceira da Décima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do Objeto Social passa a ter a seguinte redação: (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios (CNAE – 47598/01) Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e Persianas, (CNAE – 4330-4/99) Instalação de Toldos e Persianas, (CNAE – 1351-1/00) Confecção de Cortinas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Handwritten initials and signature.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
CNPJ nº 75.978.312/0001-73
NIRE 41201557278 em 05/04/1962

- 1. FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 746.518.709-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.382.307 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado

Handwritten signatures and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB Nº 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000196

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
CNPJ nº 75.978.312/0001-73
NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 03

- do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, CEP 85760-000;
2. KATHLEEN FERRARI GARBUS, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 962.166.629-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.035.507-3 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMERCIAL DE TECIDOS NICOS LTDA - ME, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, CNPJ sob nº 75.978.312/0001-73 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201557278 em 10/05/1962 e a última alteração sob nº 20084199172 em 25/09/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: (CNAE - 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (CNAE - 47598/01) Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e Persianas, (CNAE - 4330-4/99) Instalação de Toldos e Persianas, (CNAE - 1351-1/00) Confeção de Cortinas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI	90%	10.800	10.800,00
KATHLEEN FERRARI GARBUS	10%	1.200	1.200,00
TOTAL	100 %	12.000	12.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1962, e seu prazo é indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB Nº 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
 CNPJ nº 75.978.312/0001-73
 NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 04

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB Nº 20176354280.
 PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703614026. NIRE: 41201557278.
 COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

000098

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
CNPJ nº 75.978.312/0001-73
NIRE: 41201557278 EM 05/04/1962

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten marks]

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via unica.

Capanema-PR, 01 de Setembro de 2017.

Cartório Alto Faraday
Capanema
Paraná

[Signature]
Fátima Arlei Niehues Ferrari

Cartório Alto Faraday
Capanema
Paraná

[Signature]
Kathleen Ferrari Garbus

[Handwritten marks]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB Nº 20176354280.
PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703614026. NIRE: 41201557278.
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000099

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Ta05c.MRLVP.4LuCQ
Controle:
PaFKu.RATnn
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de Fatima Arlei Niehues Ferrari, Kathleen Ferrari Garbus Do que dou fé.
 Em testº *Odete* da verdade.-
 Alto Faraday, 05 de Setembro de 2017.-

Tabelionato e Registro Civil
Cartório do Alto Faraday
 Mun. Comarca de Capanema - Pa

SÉRGIO KOTOWSKI
 TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Fone 46 9983-8831
 Av. Principal - Alto Faraday
 82760-000 - Capanema - Pa

Odete

Odete Lucila Becher
 Port. N.º 25.2012

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 14:34 SOB N° 20176354280.
 PROTOCOLO: 176354280 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703614026. NIRE: 41201557278.
 COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00/100

COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA – ME

CASA NICO

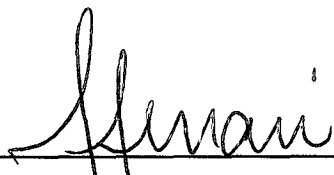
Rua Padre Cirilo, nº 1659, Centro, Capanema – Paraná. Fone: (46) 3552-1246

CNPJ: 75.978.312/0001-73 **IE:** 33500008-00

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME, CNPJ nº 75.978.312/0001-73 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 122/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de Outubro de 2017.



FATIMA ARLE NIEHUES FERRARI
RG nº 1.382.307/CPF nº 746.518.709-53
Sócia Administradora





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

100-101

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0155727-8	CNPJ 75.978.312/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/03/1962
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE CIRILO, 1659, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e Persianas,
Instalação de Toldos e Persianas,
Confecção de Cortinas.

Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	KATHLEEN FERRARI GARBUS 962.166.629-53	1.200,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
	FATIMA ARLEI NIEHUES FERRARI 746.518.709-53	10.800,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/09/2017 Número: 20176354280 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 19 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 23/10/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures]

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 12.144.365/0001-79)SITUADO NA RUA DOM PEDRO II N 450 SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP 89.900,000 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 122/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA PR DIA 23 DE outubro DE 2017



Nome MOÍSES LUIZ BOFF

RG/CPF 017.039.059-46

Cargo ADMINISTRADOR

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

001/104

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

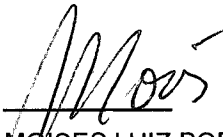
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 12.144.365/0001-79 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 122/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA PR DIA 23 DE outubro DE 2017


Nome MOISES LUIZ BOFF
RG/CPF 017.039.059-46
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

(*) **NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

006105

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

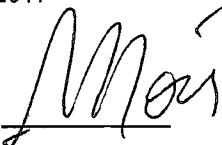
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

(A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA PR DIA 23 DE outubro DE 2017



Nome MOISES LUIZ BOFF
RG/CPF 017.039.059-46
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)


PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

CREDCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46 , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a).**JOHN LENNON LISAKI** , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4512897 e CPF n.º006.413.149-14 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 perante .(Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 122/2017** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente

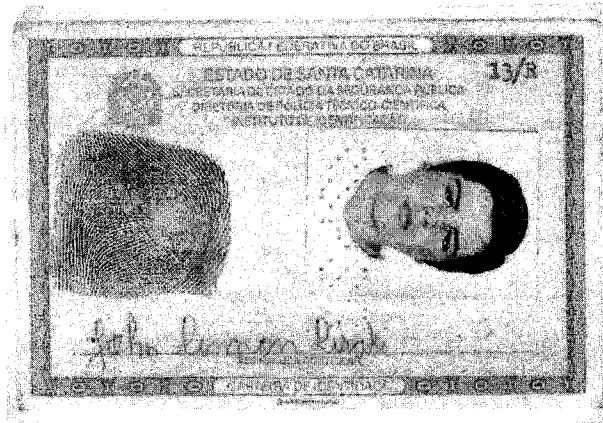
mente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

CAPANEMA PR DIA 23 DE outubro DE 2017


Nome MOISES LUIZ BOFF
CPF 017039049-46

12.144.365/0001-79**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME****RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC**

107



4.512.897 10.08.1998
JOHN LENNON LISAKI
 MÃE: Darvalino Lisaki
 PAI: Elcio Pereira Lisaki
 NATURALIDADE: RONSILÂNDIA-SC. DATA DO NASCIMENTO: 27.12.1983
 CERT. NASCIM: Cert. Nasc. Nº. 2.504.1.44/Fls. 299v2
 Cart. Fonseca-Ronsilândia-SC.
 Leuoir da Rocha
 Delegado Regional de Polícia
 199.408-1
 S. M. S.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Eurídes Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudios - João Pessoa/PB - CEP 51820-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5984 - Fax: (33) 3244-5984

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30682505171547280812-1; Data: 25/05/2017 15:48:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF08032-KGB4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
 Titular



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0021208-9	CNPJ 12.144.365/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2010	Data de Início de Atividade 02/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHEIRO			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	Administrador sim	Início do Mandato 29/03/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42600212089	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 9 de agosto de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

30109

JUCESC 0760

JUCESC

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n. 3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Na condição de único sócio da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 e na JUCESC sob n. 42204520686. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Aumentar o capital social.

Cláusula 2ª - Aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nessa data, que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n.

JUCESC 0761

JUCESC

3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.00. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, e terá sede e domicilio na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000.

2ª O capital é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4639-7/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA(4646-0/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL(4646-0/02);

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA(4647-8/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO(4649-4/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4672-9/00);

COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES(4679-6/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS(4686-9/02);

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS(4692-3/00);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(4664-8/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS(4711-3/02);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA(4721-1/02);

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS(4721-1/03);

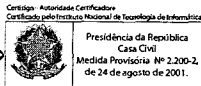
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS(4721-1/04);

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES(4722-9/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES(4722-9/02);

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 01528/2017-03 na consulta de processos.

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente 17/05/2017 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648/0001-32 Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 01528/2017-03 na consulta de processos.

[Assinatura]

100110 JUJESC 0762

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS(4723-7/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL (4772-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO(4761-0/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4744-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(4724-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA(4741-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO(4789-0/07);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA(4751-2/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO(4753-9/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS(4763-6/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(4781-4/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO(4742-3/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO(4744-0/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO(4744-0/99);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS(9511-8/00);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHÓ(4755-5/02);
- COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS(4754-7/01);
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA(4649-4/08);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS(4763-6/02);
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO(4755-5/03).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015283/2017-03 na consulta de processos.

JUCESC 0763

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

5ª A administração da empresa caberá a **MOISES LUIZ BOFF**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª: Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, **RENATO GIORDANI**, brasileiro, casado, contador, CPF: 006.176.889-82 e **ADRIANA SARTURI**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF: 004.667.919-76, ambos residente e domiciliados em São Miguel do Oeste, SC, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Oeste, SC, 29 de Janeiro de 2016.

Moises Luiz Boff
MOISES LUIZ BOFF

Testemunhas
Renato Giordani
RENATO GIORDANI

C.I 4.173.653 SSP/SC

Adriana Sarturi
ADRIANA SARTURI

C.I 3457135 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 42600212089
Protocolo: 16/034514-6, DE 29/02/2016

Para verificar a autenticidade acesse www.juc e informe o número 015283/2017-03 na consu

JUNTA COMERCIAL EIRELI

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

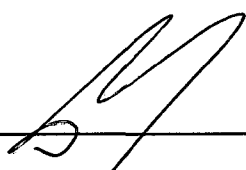
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º122/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 122/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.


Nome: REGIS PAULO RECKZIEGEL
RG/CPF: 4243032-3 / 628.072.779-34
Cargo: SÓCIO - ADMINISTRADOR


84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza – PR Fone (46) 3543 - 1577
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: madrytex@wln.com.br CEP-85770-000



TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08

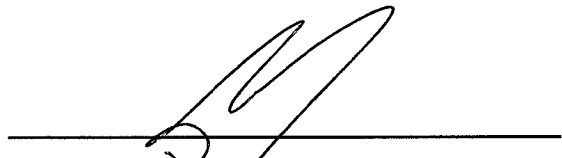
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ nº 84.816.867/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 122/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

REALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.



Nome: REGIS PAULO RECKZIEGEL
RG/CPF: 4243032-3 / 628.072.779-34
Cargo: SÓCIO - ADMINISTRADOR

84.816.867/0001-00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA
Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0261956-1	CNPJ 84.816.867/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/1991	Data de Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MAUA, 2929, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.			
Capital: R\$ 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LORMIRIO JOSE MASSAROLO 066.957.289-68	236.650,00	SOCIO	XXXXXXX
REGIS PAULO RECKZIEGEL 628.072.779-34	236.650,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/06/2015	Número: 20153878118		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0058624-2		CNPJ: 84.816.867/0002-90	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA IBIPORA, 421, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-970, BRASIL			

CURITIBA - PR, 08 de agosto de 2017

17/484036-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



114

CIC

NASCIMENTO: 05.03.68

INSCRIÇÃO NO CPF: 628 072 779 34

CONTRIBUINTE: REGIS PAULO RECKZIEGEL

Paulo Nivaldo Santos
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

101 E GARIBOLDI

Regis Paul Reckziegel

M

Prefeitura Municipal de Capenema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 23/10/17
[Signature]

[Signature] *h*

115



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O selo encontra-se ao final do documento.



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 20 OUT 2017
 Em testº da verdade
 Ernesto Antunes de Cunha Neto
 CPF 044.715.186-55
 TABELIÃO

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que altera-se o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, **passa a ser Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO**

Dauro Spanom

[Handwritten signatures]

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



O selo encontra-se
ao final do documento.



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA
Autentico a presente cópia por
ser reprodução fiel da original
que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 20 OUT, 2017
Em testº _____ da verdade
Ernesto Antunes da Cunha Neto
CPF 044.715.106-55
TABELIONATO

RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF 84.816.867/0001-00, **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede e domicilio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais), dividido em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios: **LORMIRIO JOSE MASSAROLLO**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial será: Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 15 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Que possui uma filial na Rua Ibipora nº 421, Centro em Pato Branco - PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais, com o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

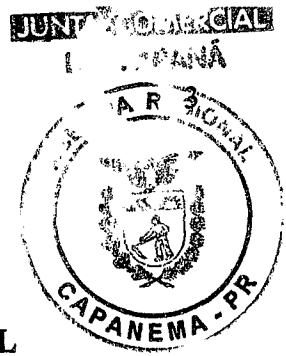
CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas alterações contratuais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com poderes e atribuições de administrar autorização, o uso do nome empresarial, vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja

Dario J. Panom

117



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou intermeditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR, 25 de maio de 2015.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.264.178 SSPPR

Daura Salapata Pavan
RG 5.580.821-8 SSPPR

Lormirio Jose Massarollo

Regis Paulo Reckziegel

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autenticação presente copia por ser reprodução da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 20 OUT. 2015
Em lact^o da verdade.

Ernesto Antunes da Cunha Neto
CPE 044.715.186-36

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliato Dorzi
Tabella
REALEZA - PR

O selo encontra-se ao final do documento.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º122/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa licitante **COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA-EPP**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 23 de outubro de 2017.


COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA-EPP

Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo

CPF: 045.764.159-21

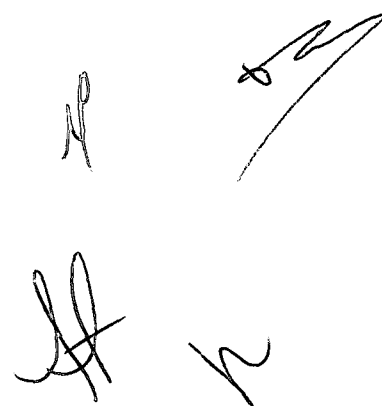
RG: 8.692.936-8

(PROCURADORA)

05.862.666/0001-72

COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDO
E MALHAS LTDA. - ME

Av. Brasil, 7224 - Centro
85801-0001 - Cascavel - PR



119



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Rua Souza Naves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br

Livro: 805-P
Folhas: 001/002

Marcelo de Moura Mion
Escrevente

Procuração bastante que faz: Cotexbrasil Comercio de Tecidos e Malhas Ltda - EPP em favor de Wagner Borrero e outra, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem

que, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (30/11/2015), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceu como outorgante, **COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.862.666/0001-72, com sede na Avenida Brasil, nº 7224, Centro, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120508163-4, em 28/08/2003, última alteração contratual (6º) registrada sob nº 20113063180, em 30/05/2011, e certidão simplificada emitida aos 27 de novembro de 2015, tudo pela Junta Comercial do Paraná, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, às folhas 22 à 27, do livro 141 (arquivo de contratos sociais), e folhas 140, do livro 205 (arquivo de contratos sociais), neste ato representada por sua administradora, LISSU MONALISA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI RG nº 34.298-679-X-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 033.272.639-81, residente e domiciliada na Rua Terezina, 2792, Recanto Tropical, Cascavel-PR; a presente reconhecida como a própria por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores **WAGNER BORRERO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 7.696.746-6/SEP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.232.659-89, residente e domiciliado na Rua Paraná, 6117, apto. 31, Coqueiral, nesta cidade, e **JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 8.692.936-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.764.159-21, residente e domiciliada na Avenida Gralha Azul, 370, Guaruja, nesta cidade; aos quais confere amplos e gerais poderes para em **conjunto ou isoladamente**, representar a outorgante em quaisquer concorrências ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, a nomeada procuradora: juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato,

Handwritten marks and signatures on the right margin.

000120



Marcelo de Moura Mion
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Rua Souza Neves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863
www.mion.com.br

Livro: 805-P
Folhas: 001/002

podendo substabelecer. A outorgante, na forma representado, declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. Guia de Recolhimento do Funrejus (25%) sob nº 17077009-3, no valor de R\$ 16,47, quitada nesta data. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. Protocolo de Distribuição nº 0004051/2015, de 30 de novembro de 2015. Eu, Ana Paula Zeni, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$65,73 (VRC 384,62), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$16,43. Selo Digital Nº RUpwr.D6pAL.tTUyR, Controle: BJWg3.ua2A. (aa.) LISSU MONALISA GUIMARAES. Paulo Roberto Mion, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Paulo Roberto Mion
Tabelião

Marcelo de Moura Mion
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
RUpwr.D6pAL.tTUyR
Controle:
BJWg3.ua2A
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel-PR - Fone/Fax (45) 3224-5420
Autentique a presente cópia, conforme o original, e mim apresentado, em seu AVERSO do que dou fé

01 OUT 2017

Eliton Valansuelo Franco
Escrevente

- Elizabete Versori - Tabeliã Designada - Escrevente
- Ruth Haroldi Silva - Substituta - Escrevente
- Adiane Souza Machry de Lencastre - Escrevente
- Ivonete Fermano dos Santos - Escrevente
- Euzene Caratti Miranda - Escrevente
- Key Christiane Moraes Bueno - Escrevente
- Josefa Raquel Bach - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLZ37750

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

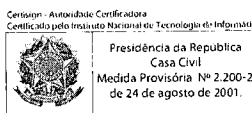
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0508163-4	05.862.666/0001-72	28/08/2003	18/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 7224, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-001			
Objeto Social COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; FABRICAÇÃO DE TECIDOS E MALHAS; CONFECÇÃO DE CAMISETAS; ARTEFATOS DE TECIDO PARA CAMA, MESA E BANHO; ROUPAS ÍNTIMAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LISSU MONALISA GUIMARAES 033.272.639-81	7.500,00	SOCIO	Administrador
JOAO VITTOR DUARTE GUIMARAES 073.946.949-50	142.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 12/07/2016	Número: 20164082379	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de setembro de 2017

17/616942-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 122/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº: 05.862.666/0001-72 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 122/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 23 de outubro de 2017.

Jucelaine Fabiana C. Figueiredo

COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA-EPP

Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo

CPF: 045.764.159-21

RG: 8.692.936-8

(PROCURADORA)

05.862.666/0001-72

COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDO
E MALHAS LTDA. - ME

Av. Brasil, 7224 - Centro
85801-0001 - Cascavel - PR

[Handwritten marks and signatures]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

E-mail: moises_boff@hotmail.com

Endereço : R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 -

Fax: 49 3622 - 1248 Celular:

Inscrição Estadual: 256129940

Contador:

Telefone contador: (49) 3621 -

Representante: moises luiz boff

CPF: 017.039.059-46

RG:

Endereço representante: dom pedro ii 450 - - sao miguel do oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante: moises

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D'

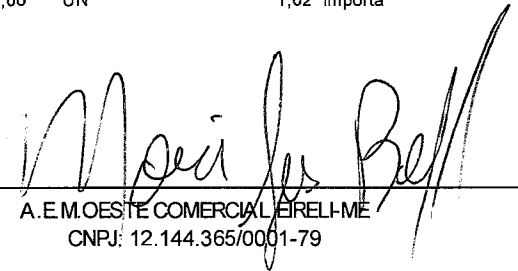
Conta: 43868-5

Data de abertura: 18/01/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA CIA: SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	1,15	impor		1,15	115,00
003	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	0,82	impor		0,82	82,00
004	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº ENCIA: SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	1,20	impor		1,20	120,00
005	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO,	1.000,00	M	0,50	impor		0,50	500,00
014	TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM, REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU	100,00	UN	20,16	make		20,00	2.000,00
015	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS- REFERÊNCIA: GENE OU R	200,00	UN	1,20	importad		1,20	240,00
016	ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA: GENE OU	200,00	UN	1,02	importa		1,02	204,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.261,00
TOTAL DA PROPOSTA :								3.261,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

124

ANEXO

DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

.. A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .MOISES LUIZ BOFF portador (a) da Carteira de Identidade n.3.101.299 CPF n. 017.039.059-46 declara, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

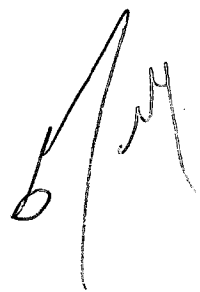

E VALIDADE CONFORME O EDITAL

Capanema pr SC 23 DE outubro DE 2017



Representante

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC



000125

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital n°: 122 Tipo Pregão

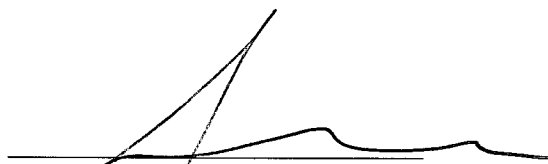
FORNECEDOR :

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

12.144.365/0001-79

R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 122), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.862.666/0001-72 Fornecedor: COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP

E-mail: suporte@cotexbrasil.com.br

Endereço: AV. BRASIL 7224 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85810-000

Telefone: 45)3037 5942 Fax: 45) 3324 4044 Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO

CPF: 045.764.159-21

RG: 86929368

Endereço representante: AVENIDA GRALHA AZUL 370 - GURUJA - CASCAVEL/PR - CEP 85804-260

Telefone representante: 453037-5942

E-mail representante: SUPORTE@COTEXBRASIL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - - CASCAVEL/PR

Conta: 50658-3

Data de abertura: 03/10/2003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RIBANA PUNHO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	150,00	M	13,98	COTEX	COTEX	7,99	1.198,50
008	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	200,00	M	10,40	COTEX	COTEX	6,90	1.380,00
009	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% GRAMATURA 180G/M², LARGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	300,00	M	8,98	COTEX	COTEX	6,28	1.884,00
010	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	300,00	M	13,95	COTEX	COTEX	7,99	2.397,00
011	TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO CORES DIVERSAS	200,00	M	15,28	COTEX	COTEX	11,80	2.360,00
013	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TELA, LARGURA 1,60M, PESO 100GR/M² EM CORES DIVERSAS	300,00	M	6,98	COTEX	COTEX	3,62	1.086,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.305,50

TOTAL DA PROPOSTA: 10.305,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Jucelaine Fabiana C. Figueiredo
 COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.862.666/0001-72

05.862.666/0001-72

COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDO
E MALHAS LTDA. - MEAv. Brasil, 7224 - Centro
85801-0001 - Cascavel - PR



127

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital n°: 122 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP
05.862.666/0001-72
AV. BRASIL, 7224 - CEP: 85810000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 122), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Juliane Fabiana B. Figueiredo
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

05.862.666/0001-72

COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDO
E MALHAS LTDA. - ME

Av. Brasil, 7224 - Centro
85801-0001 - Cascavel - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.978.312/0001-73 Fornecedor : COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

E-mail: escsaggin17@hotmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 1659 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500008 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI

CPF: 746.518.709-53

RG:

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 751 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54664-0

Data de abertura: 21/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	150,00	M	13,98	XT TEXTIL		13,95	2.092,50
002	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA CIA: SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	1,15	SINGER		1,12	112,00
003	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	0,82	SINGER		0,80	80,00
004	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº ENCIA: SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	1,20	SINGER		1,15	115,00
005	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO,	1.000,00	M	0,50	ZANOTTI		0,49	490,00
006	FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 200GRS CORES DIVERSAS	300,00	UN	3,48	SANCRIS		3,20	960,00
007	FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% DE 100 GRS. CORES DIVERSAS	300,00	UN	4,50	SANCRIS		4,40	1.320,00
008	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	200,00	M	10,40	XT TEXTIL		10,38	2.076,00
009	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTÉR 35% GRAMATURA 180G/M², LARUGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	300,00	M	8,98	XT TEXTIL		7,90	2.370,00
010	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	300,00	M	13,95	XT TEXTIL		13,20	3.960,00
011	TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO CORES DIVERSAS	200,00	M	15,28	PARANATEX		14,98	2.996,00
012	TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - LARURA 140CM - CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA - PESO 395GR/M² COM 612GR/ML	300,00	M	13,90	TZUSUKI		13,90	4.170,00
013	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, TELA, LARGURA 1.60M, PESO 100GR/M² EM CORES DIVERSAS	300,00	M	6,98	IMPORTATO BELA TITA		6,97	2.091,00
014	TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM, REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU	100,00	UN	20,16	MUNDIAL		20,00	2.000,00
015	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS- REFERÊNCIA: GENE OU R	200,00	UN	1,20			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.978.312/0001-73 Fornecedor : COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME

E-mail: escsaggin17@hotmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 1659 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500008 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI

CPF: 746.518.709-53

RG:

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 751 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54664-0

Data de abertura: 21/11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

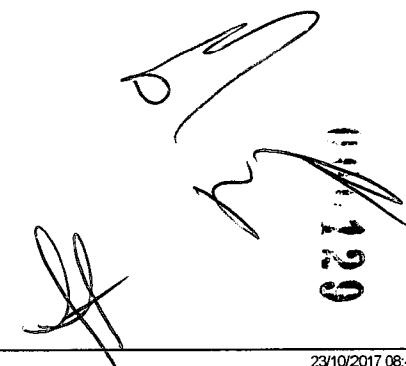
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA: GENE OU	200,00	UN	1,02			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	24.832,50
							TOTAL DA PROPOSTA :	24.832,50

Validade da proposta: 365 dias

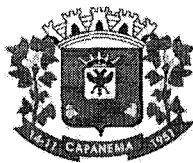
Prazo de entrega: 5 dias



COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
CNPJ: 75.978.312/0001-73



11/11/2017 08:43:33



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

006130
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital n°: 122 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
75.978.312/0001-73
R PADRE CIRILO, 1659 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 122), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

[Handwritten signature]
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.816.867/0001-00 Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP

E-mail: madrytex@wln.com.br;madrytexrza@hotmail.co

Endereço: R MAUÁ 2929 CX. POSTAL 131 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33200980 - 08

Contador:

Telefone contador:

Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL

CPF: 628.072.779-34

RG: 42430323

Endereço representante: RUA MAUA 2929 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4635431577

E-mail representante: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - Realeza/PR

Conta: 11944-X

Data de abertura: 17/12/2008

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	150,00	M	13,98	QUATRO K	TUB	12,00	1.800,00
002	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA CIA: SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	1,15	SINGER	PONTA FINA	1,10	110,00
003	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	0,82	SINGER	PONTA FINA	0,80	80,00
004	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº ENCIA: SINGER OU SIMILAR	100,00	UN	1,20	SINGER	PONTA FINA	1,10	110,00
005	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO,	1.000,00	M	0,50	ZANOTTI	JARAGUA	0,45	450,00
006	FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 200GRS CORES DIVERSAS	300,00	UN	3,48	TRICHE	2000 JRDS	3,40	1.020,00
007	FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% DE 100 GRs. CORES DIVERSAS	300,00	UN	4,50	TRICHE	100 GR	4,25	1.275,00
008	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	200,00	M	10,40	QUATRO K	TUB	10,00	2.000,00
009	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% GRAMATURA 180G/M², LARGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	300,00	M	8,98	QUATRO K	TUB	8,90	2.670,00
010	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	300,00	M	13,95	QUATRO K	TUB	12,00	3.600,00
011	TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO CORES DIVERSAS	200,00	M	15,28	SANTANENSE	UNIVERSAL	14,90	2.980,00
012	TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - LARGURA 140CM - CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA - PESO 395GR/M² COM 612GR/ML	300,00	M	13,90	SAO GERALDO	CRU	12,90	3.870,00
013	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, TELA, LARGURA 1,60M, PESO 100GR/M² EM CORES DIVERSAS	300,00	M	6,98	JET FIO	ACTION	6,50	1.950,00
014	TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM, REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU	100,00	UN	20,16	TRAMONTINA	19 CM	19,90	1.990,00
015	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS- REFERÊNCIA: GENE OU R	200,00	UN	1,20	MAKRO	FINO	1,10	220,00
016	ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA: GENE OU	200,00	UN	1,02	MAKRO	METAL	1,00	200,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.816.867/0001-00 **Fornecedor:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP

E-mail: madrytex@wln.com.br;madrytexrza@hotmail.co

Endereço: R MAUÁ 2929 CX. POSTAL 131 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33200980 - 08

Contador:

Telefone contador:

Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL

CPF: 628.072.779-34

RG: 42430323

Endereço representante: RUA MAUA 2929 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4635431577

E-mail representante: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - Realeza/PR

Conta: 11944-X

Data de abertura: 17/12/2008

PREÇO TOTAL DO LOTE: 24.325,00

TOTAL DA PROPOSTA: 24.326,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
CNPJ: 84.816.867/0001-00

84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR



000133

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/10/2017 Edital n°: 122 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
84.816.867/0001-00
R MAUÁ, 2929 CX. POSTAL 131 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 122), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

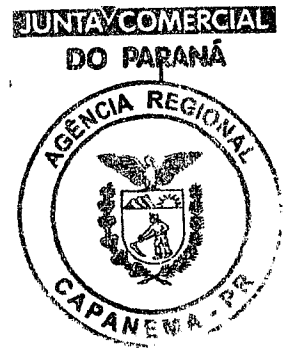
84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro

85770-000 - REALEZA - PR

134



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:

O selo encontra-se no final do documento.

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 20 OUT. 2017

Em test. da verdade.

Ernesto Antunes da Cunha Neto
CPF 044.715.166-55
TABELIAO

CLAUSULA PRIMEIRA: Que altera-se o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, **passa a ser Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03**, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO**

Daure Stanon

[Handwritten signatures]

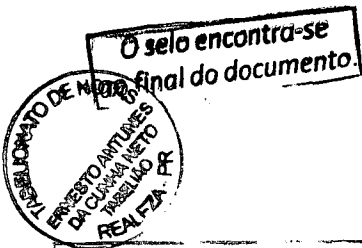


TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos – RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:



RECEBIMOS EM CARTELA - PR
Autenticamos a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 20 OUT. 2017
Em test. da verdade.
Ernesto Antunes da Cunha Neto
CPF 044.715.166-55
TABELIÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede e domicilio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais), dividido em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios: **LORMIRIO JOSE MASSAROLLO**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais), e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial será: Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 15 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

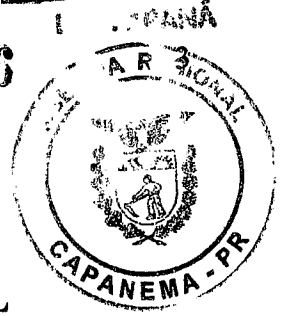
CLAUSULA QUINTA: Que possui uma filial na Rua Ibiopora nº 421, Centro em Pato Branco – PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais, com o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas alterações contratuais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com poderes e atribuições de administrar autorização, o uso do nome empresarial, vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja

Dario J. Panom



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR, 25 de maio de 2015.


Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.264.178 SSPPR

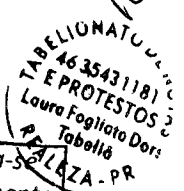
Daura Salapata Pavan
RG 5.580.821-8 SSPPR

Lormirio Jose Massarollo

Regis Paulo Reckziegel


TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autenticada em presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé
 Realeza - PR, 20 OUT. 2017
 Em testº _____ da verdade
 Ernesto Antônio da Cunha Neto
 CPF 044.715.166-85
 TABELIÃO

O selo encontra-se ao final do documento.





[Handwritten Signature]
137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0261956-1	CNPJ 84.816.867/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/1991	Data de Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MAUA, 2929, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.			
Capital: R\$ 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LORMIRIO JOSE MASSAROLO 066.957.289-68	236.650,00	SOCIO	XXXXXXX
REGIS PAULO RECKZIEGEL 628.072.779-34	236.650,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Fillal(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0058624-2		CNPJ: 84.816.867/0002-90	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA IBIPORA, 421, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-970, BRASIL			

17/484036-5

CURITIBA - PR, 08 de agosto de 2017

[Handwritten Signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.816.867/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAUA	NÚMERO 2929	COMPLEMENTO
-----------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2017** às **19:15:51** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
CNPJ: 84.816.867/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

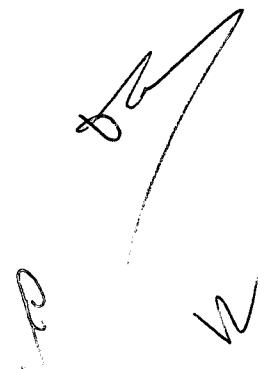
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:25:34 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **9A4F.A6AB.81E6.712D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

111.110



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84816867/0001-00
Razão Social: TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP
Endereço: RUA MAUA 2929 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2017 a 10/11/2017

Certificação Número: 2017101204401971869847

Informação obtida em 18/10/2017, às 19:28:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
33200980-08	84.816.867/0001-00	09/1991

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TECELAGEM MADRYTEX LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA MAUA, 2929 - CENTRO - CEP 85770-000**
FONE: (46) 3543-1577
 Município de Instalação **REALEZA - PR, DESDE 09/1991**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.957.289-68	LORMIRIO JOSE MASSAROLLO	SÓCIO
CPF	628.072.779-34	REGIS PAULO RECKZIEGEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/11/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 33200980-08

Emitido Eletronicamente via Internet
18/10/2017 18:27:05

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

2

2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017082730-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.816.867/0001-00**
Nome: **TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

NO. 419
143

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 27705/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETZ44422EAM

REQUERENTE: CRISTIAN LUIZ FORTE

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21202	84.816.867/0001-00	3320098008	21202

ENDEREÇO

RUA MAUA, 2929 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de tecidos, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Comércio atacadista de artigos de amarelo, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de amarelo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/10/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

000144

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 21202

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00

Localização

RUA MAUA, 2929 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 0,00

Atividades

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos - Risco Dependente de Informação.

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida - Risco Dependente de Informação.

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Risco Dependente de Informação.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos - Risco Dependente de Informação.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho - Risco Dependente de Informação.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Risco Dependente de Informação.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Risco Dependente de Informação.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

18/10/2017

Válido até

20/03/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 18/10/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



000145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cívis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ 84.816.867/0001-00, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 18 de Outubro de 2017

VILMO BEDIN



Tabelamento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMK2303

TABELAMENTO DE NOTAS REALEZA - PR
Autentico a presente cópia para ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 20 OUT. 2017
Em test. da verdade.

Ernesto Antunes da Cunha Neto
CPF 044.715.166-55
TABELIAO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Custas = R\$ 34,30
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.816.867/0001-00

Certidão n°: 137245696/2017

Expedição: 19/09/2017, às 14:41:26

Validade: 17/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.816.867/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

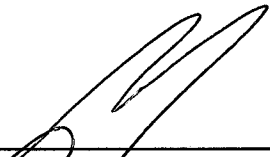
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 122/2017

TECELAGEM MADRYTEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.816.867/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 4243032-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 628.072.779-34, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

REALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.



Nome: REGIS PAULO RECKZIEGEL

RG/CPF: 4243032-3 / 628.072.779-34

Cargo: SÓCIO - ADMINISTRADOR

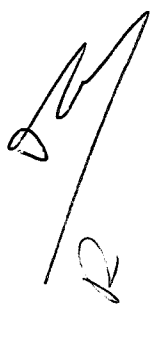
84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Rua Mauá, 2929 - Centro

85770-000 - REALEZA - PR

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza - PR Fone (46) 3543 - 1577
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: madrytex@wln.com.br CEP-85770-000




TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 122/2017


TECELAGEM MADRYTEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.816.867/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 4243032-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 628.072.77-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

REALEZA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.


Nome: REGIS PAULO RECKZIEGEL

RG/CPF: 4243032-3 / 628.072.779-34

Cargo: SÓCIO - ADMINISTRADOR


84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza - PR Fone (46) 3543 - 1577
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: madrytex@wln.com.br CEP-85770-000



TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08

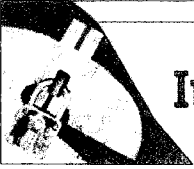
ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	122/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.816.867/0001-00, com sede à RUA MAUA, 2929, CENTRO, REALEZA - PR, representada neste ato por seu SOCIO-ADMINISTRADOR , o(a) Sr.(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 4243032-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 628.072.779-34, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 TECELAGEM MADRYTEX LTDA. Rua Mauá, 2929 - Centro 85770-000 - REALEZA - PR	

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza – PR Fone (46) 3543 - 1577
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: madrytex@wln.com.br CEP-85770-000



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2017 às 13:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 84.816.867/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59EA.1A22.DE91.A338



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 122/2017

151

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS.	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	QUATRO KTUB	150,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	12,00				
	1		7,98				
	290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME			XT TEXTIL		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	13,95				
68960		COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP			COTEXCOTEX		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	7,99				
0001	0002	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, REFERÊN	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	SINGER PONTA FINA	100,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1,10				
	1		1,10				
	290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME			SINGER		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1,12				
65774		A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME			IMPOR		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1,15				
0001	0003	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, REFERÊNCIA	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	SINGER PONTA FINA	100,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,80				
	1		0,80				
	290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME			SINGER		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,80				
65774		A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME			IMPOR		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,82				
0001	0004	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº 11, REFER	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	SINGER PONTA FINA	100,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1,10				
	1		1,10				
	290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME			SINGER		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1,15				
65774		A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME			IMPOR		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1,20				
0001	0005	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35M	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	ZANOTTI JARAGUA	1.000,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,45				
	1		0,45				
	290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME			ZANOTTI		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,49				
65774		A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME			IMPOR		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,50				
0001	0006	FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	TRICHE 2000 JRDS	300,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,40				
	1		3,19				
	290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME			SANCRIS		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,20				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 122/2017

00152

Objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0007	FIO TEXTURIZADO PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% POLIÉSTER GONE		300,00		
		Fornecedor 957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	TRICHE100 GR		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,25			
		1	4,25			
		Fornecedor 290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME	SANCRIS		Declinou
0001	0008	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS.		200,00		
		Fornecedor 957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	QUATRO KITUB		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	10,00			
		1	6,89			
		Fornecedor 290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME	XT TEXTIL		Declinou
0001	0009	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE		300,00		
		Fornecedor 957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	QUATRO KITUB		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	8,90			
		1	6,27			
		Fornecedor 290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME	XT TEXTIL		Declinou
0001	0010	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A		300,00		
		Fornecedor 957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	QUATRO KITUB		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	12,00			
		1	7,98			
		Fornecedor 290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME	XT TEXTIL		Declinou
0001	0011	TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M² EM		200,00		
		Fornecedor 957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	SANTANENSEUNIVERSAL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	14,90			
		1	11,79			
		Fornecedor 290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME	PARANATEX		Declinou
0001	0012	TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO - SANFORIZADO		300,00		
		Fornecedor 957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	SAO GERALDOICRU		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	12,90			
		1	12,90			
		Fornecedor 290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME	TZUSUKI		Declinou
0001	0013	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, CONSTRUÇÃO EM		300,00		
		Fornecedor				
		Rodada	Valor			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 122/2017

153

Objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COS						
	Fornecedor	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	JET FIOACTION	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,50			
	1		3,61			
	Fornecedor	290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME	IMPORTATO BELA TITA	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		6,97			
	Fornecedor	68960	COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP	COTEX\COTEX	Declinou	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,62			
Lote: 0001	Item:	0014	TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM, REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
	Fornecedor	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	TRAMONTINA19 CM		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		19,90			
	1		19,90			
	Fornecedor	290	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME	MUNDIAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,00			
	Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	MAKE		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,00			
Lote: 0001	Item:	0015	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM CORES DIVERSAS- REFERÊNCIA: GENE OU SIMILA	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
	Fornecedor	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	MAKROFINO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,10			
	1		1,10			
	Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	IMPORTAD		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,20			
Lote: 0001	Item:	0016	ZIPER METAL GROSSO 18 CM CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
	Fornecedor	957	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	MAKROMETAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,00			
	1		1,00			
	Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	IMPORTA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,02			

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
REGIS PAULO RECKZIEGEL

COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI

COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP
JUCELAINÉ FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
MOISES LUIZ BOFF

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME



Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 0122 - Pregão

Aos vinte e três dias de outubro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0122, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, não teve representação, COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME, Representada pela Sra.Fatima Arlei Niehues Ferrari, COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP, Envelopes enviados pelo correio, TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Regis Paulo Reckziegel. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, porém a empresa não poderá dar lances pois sua procuração veio sem firma reconhecida, COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME, Representada pela Sra.Fatima Arlei Niehues Ferrari, COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP, Envelopes enviados pelo correio, TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Regis Paulo Reckziegel. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS., RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	QUATRO K	TUB	M	150,00	7,98	1.197,00
1	2	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, REFERÊN CIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	PONTA FINA	UN	100,00	1,10	110,00
1	3	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, REFERÊNCIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	PONTA FINA	UN	100,00	0,80	80,00



155

Município de Capanema - PR

1	4	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK N° 11, REFERENCIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	PONTA FINA	UN	100,00	1,10	110,00
1	5	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35M	ZANOTTI	JARAGUA	M	1.000,00	0,45	450,00
1	6	FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM 200GRS CORES DIVERSAS	TRICHE	2000 JRDS	UN	300,00	3,19	957,00
1	7	FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% POLIESTER CONE DE 100 GR. CORES DIVERSAS	TRICHE	100 GR	UN	300,00	4,25	1.275,00
1	8	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	QUATRO K	TUB	M	200,00	6,89	1.378,00
1	9	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M², LARGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	QUATRO K	TUB	M	300,00	6,27	1.881,00
1	10	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	QUATRO K	TUB	M	300,00	7,98	2.394,00
1	11	TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M² EM CORES DIVERSAS	SANTANENSE	UNIVERSAL	M	200,00	11,79	2.358,00
1	12	TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO – SANFORIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO – LARGURA 140CM – CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA – PESO 395GR/M² COM 612GR/ML	SAO GERALDO	CRU	M	300,00	12,90	3.870,00
1	13	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100%	JET FIO	ACTION	M	300,00	3,61	1.083,00

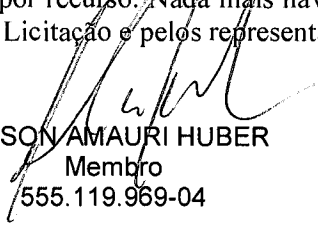


000156

Município de Capanema - PR

		POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA 1,60M, PESO 100GR/M ² EM CORES DIVERSAS						
1	14	TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM, REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	19 CM	UN	100,00	19,90	1.990,00
1	15	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS-REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	MAKRO	FINO	UN	200,00	1,10	220,00
1	16	ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	MAKRO	METAL	UN	200,00	1,00	200,00
TOTAL								19.553,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

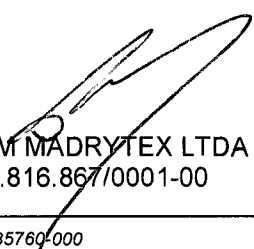
ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do
Oeste/SC
MOISES LUIZ BOFF
017.039.059-46

COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA - ME
75.978.312/0001-73
R PADRE CIRILO, 1659 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
FÁTIMA ARLEI NIEHUES FERRARI
746.518.709-53

COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E
MALHAS LTDA - EPP


TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
84.816.867/0001-00



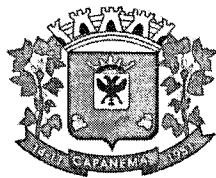


157

Município de Capanema - PR

05.862.666/0001-72
AV. BRASIL, 7224 - CEP: 85810000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR
JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO
045.764.159-21

R MAUÁ, 2929 CX. POSTAL 131 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR
REGIS PAULO RECKZIEGEL
628.072.779-34



158

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 122/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS., RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	QUATRO K	150,00	7,98
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	2	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, REFERÊNCIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	100,00	1,10
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	3	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, REFERÊNCIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	100,00	0,80
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	4	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº 11, REFERÊNCIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	100,00	1,10
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	5	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35M	ZANOTTI	1.000,00	0,45
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	6	FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM 200GRS CORES DIVERSAS	TRICHE	300,00	3,19
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	7	FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% POLIESTER CONE DE 100 GRS. CORES DIVERSAS	TRICHE	300,00	4,25
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	8	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	QUATRO K	200,00	6,89
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	9	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M²,	QUATRO K	300,00	6,27

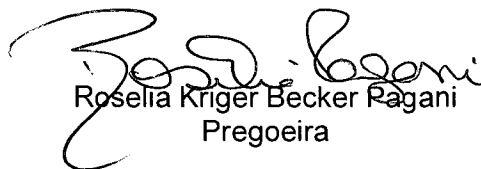


000159

Município de Capanema - PR

		LARUGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS			
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	10	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	QUATRO K	300,00	7,98
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	11	TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M ² EM CORES DIVERSAS	SANTANENSE	200,00	11,79
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	12	TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO - SANFORIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - LARURA 140CM - CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA - PESO 395GR/M ² COM 612GR/ML	SAO GERALDO	300,00	12,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	13	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA 1,60M, PESO 100GR/M ² EM CORES DIVERSAS	JET FIO	300,00	3,61
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	14	TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM, REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	100,00	19,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	15	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS- REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	MAKRO	200,00	1,10
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	16	ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	MAKRO	200,00	1,00

Capanema - PR, 23 de outubro de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000160

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.878 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 122/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

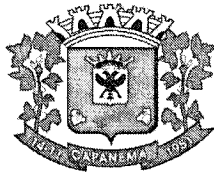
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **122/2017**, objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS., RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	QUATRO K	150,00	7,98
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	2	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, REFERÊN CIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	100,00	1,10
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	3	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, REFERÊNCIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	100,00	0,80
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	4	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº 11, REFER ENCIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	100,00	1,10
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	5	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35M	ZANOTTI	1.000,00	0,45
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	6	FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM 200GRS CORES DIVERSAS	TRICHE	300,00	3,19
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	7	FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100%	TRICHE	300,00	4,25



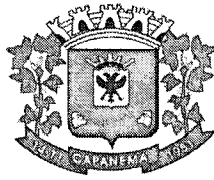
01/161

Município de Capanema - PR

		POLIESTER CONE DE 100 GRS. CORES DIVERSAS			
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	8	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	QUATRO K	200,00	6,89
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	9	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTÉR 35% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M², LARUGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	QUATRO K	300,00	6,27
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	10	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	QUATRO K	300,00	7,98
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	11	TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M² EM CORES DIVERSAS	SANTANENSE	200,00	11,79
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	12	TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE- ENCOLHIMENTO – SANFORIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO – LARURA 140CM – CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA – PESO 395GR/M² COM 612GR/ML	SAO GERALDO	300,00	12,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	13	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA 1,60M , PESO 100GR/M² EM CORES DIVERSAS	JET FIO	300,00	3,61
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	14	TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM, REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	100,00	19,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	15	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS- REFERÊNCIA: GENE OU SIMILA R	MAKRO	200,00	1,10
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	16	ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	MAKRO	200,00	1,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **122/2017**, é de R\$ 19.553,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais).






~~000~~ 162

Município de Capanema - PR

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de outubro de 2017


Américo Belle
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº133/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$ 923.293,46 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/11/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 23 dias de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:25854

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº134/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$91.576,80 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/11/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br-Capanema-PR, 23 de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:25855

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº131/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10/11/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 23 de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:25856

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº130/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARAMOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONserto E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$295.500,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09/11/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 23 de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:25856

PORTARIA Nº 6.878 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 122/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 122/2017, objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	1	RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS , RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	QUATRO K	150,00	7,98
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	2	AGULHA PDNTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, REFERÊNCIA SINGER OU SIMILAR	SINGER	100,00	1,10
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	3	AGULHA PONTA BOI A FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, REFERÊNCIA SINGER OU SIMILAR	SINGER	100,00	0,80
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	4	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº 11, REFERÊNCIA SINGER OU SIMILAR	SINGER	100,00	1,10
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	5	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35M	ZANOTTI	1.000,00	0,45
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	6	FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM 200GRS CORES DIVERSAS	TRICHE	300,00	3,19
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	7	FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% POLIESTER CONE DE 100 GRS CORES DIVERSAS	TRICHE	300,00	4,25
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	8	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	QUATRO K	200,00	6,89
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	9	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 35% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M², LARGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	QUATRO K	300,00	6,27
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	10	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	QUATRO K	300,00	7,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	11	TECIDO BRIM SARIJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 280G/M² EM CORES DIVERSAS	SANTANENSE	200,00	11,79
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	12	TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE-ENCOLHIMENTO – SANFORZADO – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO – LARGURA 140CM – CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA – PESO 395GR/M² COM 612GR/MIL	SAO GERALDO	300,00	12,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	13	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA 1,60M, PESO 100GR/M² EM CORES DIVERSAS	JET FIO	300,00	3,61
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	14	TESOURA PARA COSTURA DE 18 CM, REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	100,00	19,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	15	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM, CORES DIVERSAS-REFERÊNCIA GENE OU SIMILAR	MAKRO	200,00	1,10
TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP	16	ZIPER METAL GROSSO 18 CM, CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA GENE OU SIMILAR	MAKRO	200,00	1,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 122/2017, é de R\$ 19.553,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº422/2017 Pregão Presencial Nº 0122/2017

Data da Assinatura: 23/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TECELAGEM MADRYTEX LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 19.553,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:25856

164



Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017. OBJETO AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permancem inalterados os preços homologados em 28/03/2017.

Roseli Kriger Becker Pagani Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permancem inalterados os preços homologados em 30/03/2017.

Roseli Kriger Becker Pagani Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017. OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permancem inalterados os preços homologados em 06/04/2017.

Roseli Kriger Becker Pagani Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017. OBJETO AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PO DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permancem inalterados os preços homologados em 10/04/2017.

Roseli Kriger Becker Pagani Pregoeira

PORTARIA Nº 6.877 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 122/2017. D. Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43. RESOLVE: Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 122/2017, objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço/For Item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains 18 items for fabric and sewing supplies.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 122/2017, é de R\$ 19.553,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais). Art. 4º Homologar e presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de outubro de 2017

Américo Bellé Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2017 Pregão Presencial Nº 0122/2017 Data da Assinatura: 23/10/2017 Contratante: Município de Capanema-PR Contratada: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 19.553,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE AMPÈRE

CNPJ: 78.113.974/0001-79

Rua Dona Leopoldina, 655 - FONE/FAX (46) 35471318

E-mail: sindampere@gmail.com

CEP: 85640-000 CENTRO AMPÈRE - PARANÁ

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Evento: 27/11/2017 a 26/11/2020

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, com único que foi registrada a chapa seguinte, comoconcorrente à eleição e que se refere o edital de convocação, publicado no dia 05 de outubro e 2017, neste jornal.

Table with columns: Cargo, Nome do Candidato. Lists board members for the Ampere Rural Syndicate.

O prazo para impugnação de sanções será de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Ampère, 24 de outubro de 2017

Adi Rodrigues do Silva Presidente do Sindicato Rural de Ampère

PMDB de Santa Izabel do Oeste - PR Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Edital

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 28 de outubro de 2017, com início às 09:00 horas e encerramento às 11:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Canela em Santa Izabel do Oeste - PR, prédio novo da Prefeitura Municipal.

- a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, que será constituído de 45 Membros e de 15 Suplentes; b) Eleição, por voto direto e secreto, de 01 Delegado e respectivos Suplentes à Convenção Estadual; c) Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes; d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplente, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção, no os 05 dias subsequentes.

Santa Izabel do Oeste, 18 de outubro de 2017.

Olívio Brandelero

Presidente do PMDB de Santa Izabel do Oeste - PR

PR vai investir R\$ 100 milhões para ampliar acesso à internet nas 2,1 mil escolas públicas

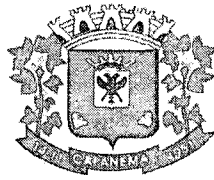
O governador Beto Richa adiantou que a Secretaria de Educação terá R\$ 100 milhões para investir na modernização da infraestrutura tecnológica das 2,1 mil escolas públicas do Paraná. "Vamos fazer o esforço necessário para garantir uma melhor qualidade de ensino, disponibilizando ferramentas modernas e necessárias para os professores e estudantes", disse Richa.

Na última semana, Richa conversou com diretores, professores e os 32 chefes de núcleos regionais de educação sobre as necessidades da área de tecnologia da informação na rede estadual. As principais demandas são de novos computadores, melhoria na capacidade dos equipamentos eletrônicos e aumento na capacidade de transferência de dados, além do aprimoramento da estrutura elétrica e de cabeamento das escolas.



NÃO

À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



165

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº422/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

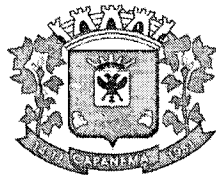
Aos vinte e três dias de outubro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 122/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP, sediada na R MAUÁ, 2929 CX. POSTAL 131 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº84.816.867/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador do RG nº 42430323 e do CPF nº 628.072.779-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, AGULHAS E TESOURAS PARA USO NOS CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

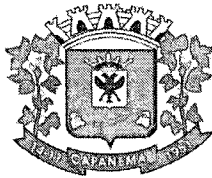
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	RIBANA PUNHO 100% POLIESTER GRAMATURA APROXIMADA 210 A 235GRS., RENDIMENTO APROXIMADO 3,15MTS/KG, LARGURA APROXIMADA 1,20 A 1,25MTS. CORES DIVERSAS	QUATRO K	M	150,00	7,98	1.197,00
2	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA	SINGER	UN	100,00	1,10	110,00



166

Município de Capanema - PR

	GALONEIRA, REFERÊN CIA: SINGER OU SIMILAR					
3	AGULHA PONTA BOLA FINURA 11 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, REFERÊNCIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	UN	100,00	0,80	80,00
4	AGULHA PONTA BOLA FINURA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK Nº 11, REFER ENCIA: SINGER OU SIMILAR	SINGER	UN	100,00	1,10	110,00
5	ELASTICO CHATO, COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, LARGURA 35M	ZANOTTI	M	1.000,0 0	0,45	450,00
6	FIO PARA MAQUINA DE COSTURA RETA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONE COM 200GRS CORES DIVERSAS	TRICHE	UN	300,00	3,19	957,00
7	FIO TEXTURIZADO PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK 100% POLIESTER CONE DE 100 GR. CORES DIVERSAS	TRICHE	UN	300,00	4,25	1.275,00
8	MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TUBULAR, LARGURA 1,05 A 1,10MTS, GRAMATURA 140 A 160GRS, RENDIMENTO 3,10 MTS/KG, CORES DIVERSAS	QUATRO K	M	200,00	6,89	1.378,00
9	MEIA MALHA 30X1 PV TUBULAR, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTÉR 35% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M ² , LARUGURA 1,20M, RENDIMENTO 2,30M/KG EM CORES DIVERSAS	QUATRO K	M	300,00	6,27	1.881,00
10	RIBANA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADA 140 A 160GRS, RENDIMENTO APROXIMADO 5,10 MTSXKG, LARGURA APROXIMADA 1,25 A 1,30 MTS EM CORES DIVERSAS	QUATRO K	M	300,00	7,98	2.394,00
11	TECIDO BRIM SARJA PESADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60M, PESO 260G/M ² EM CORES DIVERSAS	SANTANEN SE	M	200,00	11,79	2.358,00
12	TECIDO LONA CRUA COM TRATAMENTO DE PRE- ENCOLHIMENTO – SANFORIZADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO –	SAO GERALDO	M	300,00	12,90	3.870,00



167

Município de Capanema - PR

	LARURA 140CM – CONSTRUÇÃO FIO 8 A 2 (8/2) NÃO ENGOMADA – PESO 395GR/M ² COM 612GR/ML					
13	TECIDO PLANO TACTEL LISO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, CONSTRUÇÃO EM TELA, LARGURA 1,60M, PESO 100GR/M ² EM CORES DIVERSAS	JET FIO	M	300,00	3,61	1.083,00
14	TESOURA PARA COSTURA DE 19 CM, REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	100,00	19,90	1.990,00
15	ZIPER FINO SEPARAVEL 45 CM. CORES DIVERSAS- REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	MAKRO	UN	200,00	1,10	220,00
16	ZIPER METAL GROSSO 18 CM. CORES DIVERSAS, REFERÊNCIA: GENE OU SIMILAR	MAKRO	UN	200,00	1,00	200,00

Valor Total do Contrato: R\$19.553,00(Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

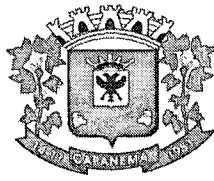
3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

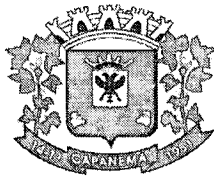
4.41. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**



Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

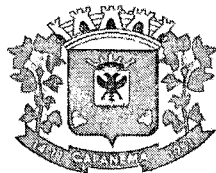
5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



170

Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Vera Tatiana Bohn**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

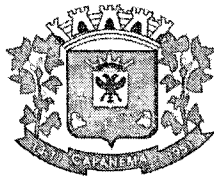
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



171

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

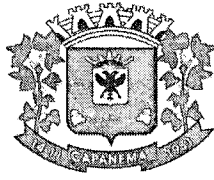
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6



172

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

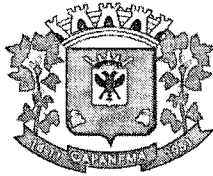
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



173

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

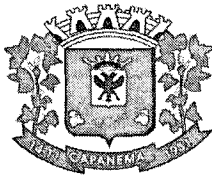
10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



1174

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

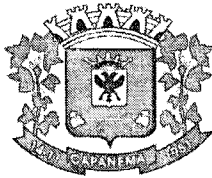
13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1



000.175

Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 122/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 122/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 23 de outubro de 2017



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



REGIS PAULO RECKZIEGEL
Representante Legal
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
Detentora da Ata

<